



PEDIDO DE COMPRA: 005082 / 2024
EMIÇÃO: 09/09/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS E TÁXIS DO MUNICÍPIO.

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS E TÁXIS DO MUNICÍPIO.

4.1. Qualificações técnicas

Não serão exigidas qualificações técnicas.

1. OBJETO

Aquisição de Material para Manutenção dos Abrigos de Ônibus. - As tábuas deverão ser na cor roxo.

1.3. Registro de preços

Trata-se de Registro de Preços

1.1. Natureza do Objeto

Aquisição de produto - Serviço comum.

1.2. Quantitativos

Conforme Anexo I e no pedido de compras número 5082/24.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração desde que atenda os parâmetros legais, após parecer jurídico e desde que haja saldo de quantidade. A aquisição do produto será feita de forma fracionada conforme as necessidades da secretaria.

1.5. Descrição do objeto/serviço

Conforme Anexo I.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação faz-se necessária devido a demanda de manutenção dos abrigos de ônibus, os reparos necessários serão feitos por servidores da secretaria quando os mesmos sofrerem depredações humanas ou sofrerem desgastes naturais do tempo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



BENTO GONÇALVES
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais para garantir a manutenção dos Abrigos de ônibus e Táxis ou novas instalações para proteção e segurança dos munícipes enquanto aguardam pelo transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As tábuas de Angelim deverão ser na cor roxo.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não será exigido atestado de capacidade técnico profissional.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

Não se aplica.

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica.

4.2.2. Amostras/catálogo

Não será exigido amostra de catálogo.

4.3. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do material será em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

4.4. Garantia

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei, como por exemplo o Código do Consumidor.

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Almoxarifado Central e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

5.1. Local

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal em até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e Emissão da Nota Fiscal, em até 30 dias. O Número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. Adjudicação do objeto

Por item.



BENTO GONÇALVES
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ [.....].

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Forma utilizada para composição do valor

O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na “web” com empresas que trabalham com este material e fornecedores que já participaram em licitações no município. Sugere-se, para a obtenção de outros valores para a composição do valor de referência, a publicação no Diário Oficial, por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o aviso de cotação do referido produto com prazo para entrega da cotação em 2 dias úteis.

9.2. Parâmetros para composição do valor

A forma escolhida para composição dos valores, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos é a média dos valores cotados por cada item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Referência de Dotação: 2540

33390300000000000000 - [Material de consumo]

5000000 - Recursos não vinculados de impostos